



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4049, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º da Lei nº 4.004, de 26 de dezembro de 2.000.

DECRETA:

Art 1º.

Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1 750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.6	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
15.82.4922.034	ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL		
(137) 3257	Indenizações de Acidentes de Trabalho.....	R\$	500,00
6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.1	GABINETE DO SECRETÁRIO		
08.42.0202.057	OP.MANUT.DO GABINETE		
(227) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	750,00
7.	SECRETARIA MUNIC.IND.COM E TURISMO		
7.1	GABINETE DO SECRETÁRIO		
11.07.0202.057	OP.MANUTENÇÃO DO GABINETE		
(306) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	500,00
TOTAL.....		R\$	1 750,00

Art 2º.

Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão de acordo com o Inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei 4 320 de 17 de março de 1.964, conforme classificação:

3	SECRETARIA MUNIC.GOV.NEG.JURIDICOS		
3 3	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
03 07.0212.056	OP.MANUT.DEPARTAMENTO		
(056) 3132	Outros Serviços e Encargos....	R\$	1.000,00
8.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6 3	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
08.41.0252.075	REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS		
(262) 3120	Material de Consumo.....	R\$	750,00
TOTAL.....		R\$	1.750,00

Art 3º.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de novembro de 2 001

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ÂNGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 30 de novembro de 2.001

ÂNGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos